

de Administração serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos conselheiros presentes nas reuniões do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 voto. Art. 17. Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre: (a) a orientação geral dos negócios da Cia.; (b) eleição de destituição dos Diretores da Cia.; (c) a gestão dos Diretores, podendo fiscalizar e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Cia., solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; (d) o relatório da administração e as contas da Diretoria; (e) a proposta de destinação do resultado do exercício a ser encaminhada à Assembleia Geral, incluindo a distribuição de dividendos; (f) a escolha e destituição dos auditores independentes; (g) a concessão pela Cia. de qualquer tipo de garantia a obrigações de terceiros; (h) qualquer alteração ou aditamento do Contrato de Concessão nº 08/18-ANEEL; (i) a aquisição de participação societária em outras pessoas jurídicas, entes despersonalizados ou negócios; (j) a constituição de subsidiárias; (k) exceto em casos de emergência, segurança e força maior, aprovar despesas operacionais no orçamento anual da Cia. sempre que as despesas operacionais totais em tal orçamento anual representarem um aumento de 10% nas despesas operacionais totais previstas no Plano de Negócios da Cia. para o ano correspondente; (l) transações entre a Cia. e partes relacionadas; (m) a venda de ativos que, em uma única transação ou série de transações relacionadas, da mesma natureza, e concluídas num período de 12 meses, tenham um valor superior a R\$ 3.000.000,00; (n) a assunção de qualquer obrigação, dívida financeira ou passivo que reduza o índice de cobertura do serviço da dívida estimado da Cia. (ICSD) para um número inferior a 1,3 vezes, num período de 12 meses; (o) a celebração de contratos que ultrapassem R\$ 3.000.000,00 num período de 12 meses; e (p) aprovar a formação de joint ventures, associações e/ou parcerias. Seção III - Diretoria: Art. 18. A Diretoria será composta por 3 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Financeiro e 1 Diretor de Engenharia e Operações, eleitos para um mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição. Art. 19. A representação da Cia., em juízo ou fora dele, perante terceiros, incluindo órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, em quaisquer atos, incluindo a assinatura de contratos e acordos e a outorga de procurações, sempre será necessariamente exercida: (i) pelo Diretor Presidente, individualmente; (ii) por quaisquer 2 Diretores em conjunto; ou (iii) por 1 Diretor em conjunto com um procurador devidamente constituído e com poderes especiais e específicos outorgados pela Cia., desde que tal procurador seja constituído por procuração assinada por 2 Diretores em conjunto. §1º. Procuradores da Cia. poderão agir isoladamente na prática de atos de representação ordinária da Cia. perante órgãos da administração pública, direta ou indireta, para realizar requerimentos, prestar e solicitar informações e criar, manter e atualizar cadastrados, desde que tal representação não possa resultar na assunção de obrigações para a Cia. §2º. Em caso de ausência, incapacidade temporária ou impedimentos de qualquer Diretor, a convocação do Diretor para exercer suas funções durante sua ausência ou impedimento. Em caso de vacância definitiva de cargo de Diretor, a convocação da reunião do Conselho de Administração para eleger seu substituto deverá ser realizada no prazo de 3 dias seguintes à vacância. Art. 20. Compete à Diretoria exercer as funções a ela atribuídas pela legislação vigente, pelo Conselho de Administração e por este Estatuto Social. Os Diretores serão responsáveis pelos negócios diários da Cia. de acordo com o deliberado pelos acionistas em Assembleia Geral e pelos membros do Conselho de Administração. §1º. Compete ao Diretor Presidente: (a) presidir as reuniões de Diretoria, conduzindo os trabalhos; (b) garantir a observância das políticas, planos de ação e regras gerais aprovadas pelos acionistas e pelo Conselho de Administração; (c) exercer os poderes de administração geral e a gestão das atividades da Cia., exceto aqueles cuja competência esteja reservada ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral; (d) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, podendo solicitar esclarecimentos aos demais Diretores em relação a qualquer tema do interesse da Cia.; (e) representar a Cia.; e (f) contratar ou demitir empregados da Cia. §2º. Compete ao Diretor Financeiro: (a) administrar os recursos financeiros necessários à operação da Cia.; (b) responder pelas funções de planejamento econômico, financeiro, controle e contabilidade da Cia.; e (c) elaborar as demonstrações financeiras de cada exercício. §3º. Compete ao Diretor de Engenharia e Operações: (a) supervisionar os fornecimentos e as obras das linhas de transmissão de energia elétrica; (b) supervisionar a operação e manutenção das linhas de transmissão de energia elétrica, realizando a gestão técnica do trabalho; (c) supervisionar o cumprimento, pela Cia., das obrigações previstas no Contrato de Concessão nº 08/18-ANEEL; e (d) supervisionar as demais atividades técnicas da Cia. §4º. Compete, ainda, à Diretoria elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório da Diretoria a respeito de cada exercício social, acompanhado da proposta de aplicação dos lucros apurados nas respectivas demonstrações financeiras. Art. 21. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário para o interesse social, mediante convocação de qualquer de seus membros, através da entrega de notificação escrita aos demais, com antecedência mínima de 5 dias da data proposta para a reunião, especificando a ordem do dia, a data, a hora e o local em que a reunião será realizada. A notificação deverá ser feita por escrito, através de e-mail ou carta com comprovante de recebimento. Fica dispensada de convocação a reunião da Diretoria em que todos os membros estejam presentes. § Único. As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria de seus membros e as decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo 1 voto a cada um dos Diretores. Capítulo V - Conselho Fiscal: Art. 22. A Cia. terá um conselho fiscal não permanente, composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, o qual somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, na forma do Art. 161 e seguintes da Lei 6.404/76. Cada um dos seus membros perceberá honorários correspondentes a um décimo da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada Diretor. § Único. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pelos votos da maioria de seus membros presentes nas reuniões, as quais serão consignadas em ata da respectiva reunião lavrada no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. Capítulo VI - Cessão e Transferência de Ações: Art. 23. A transferência de ações da Cia. operar-se-á mediante transcrição no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Cia., ressalvado o direito de preferência dos demais acionistas, salvo se previsto diversamente em acordo de acionistas registrado na sede da Cia. Art. 24. O acionista que desejar transferir suas ações deverá notificar, por escrito, os demais acionistas de sua intenção, que terão 30 dias, contados a partir do recebimento da referida notificação, para manifestar seu interesse na aquisição das ações: (i) de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Cia. e (ii) objeto de sobras decorrentes do não exercício do direito citado no item (i) acima por parte de algum acionista. Caso não haja qualquer manifestação, a transferência das ações será livre respeitando-se o disposto nos Artigos seguintes. Art. 25. Se o direito de preferência regulado no Art. 24 acima não for exercido, fica a admissão de novos acionistas ao quadro social da Cia. condicionada à aprovação da Assembleia Geral. Art. 26. Havendo recusa na admissão do novo acionista, deverá a Cia. adquirir as ações que foram colocadas à venda, na forma do Art. 30, §1º da Lei 6.404/76, num prazo máximo de 30 dias contados da Assembleia Geral que deliberar a citada recusa. Art. 27. O preço de aquisição das ações será aquele acordado entre as partes, podendo estas, no entanto, não o aceitar. Nesse caso, será adotado o valor patrimonial das ações levando-se em conta o último balanço aprovado pela Assembleia Geral. Capítulo VII - Acordo de Acionistas: Art. 28. Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da sociedade, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Cia. § Único - As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Cia. e nos certificados de ações, se emitidos, conforme previsto no Art. 118 da Lei 6.404/76. Capítulo VIII - Exercício Social e Destinação dos Lucros: Art. 29. O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral e as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. § Único: Por decisão dos acionistas, representando a maioria do capital social, a Cia. poderá ter relatórios financeiros intermediários preparados com propósitos fiscais ou para eventual distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, podendo haver, inclusive, pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas. Art. 30. Do lucro líquido apurado da demonstração de resultado do exercício e definido pelo Art. 191 da Lei 6.404/76, aplicar-se-ão compulsoriamente: (i) 5% na

constituição da reserva legal até que esta atinja 20% do capital social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei 6.404/76, (ii) 25% serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, na proporção das ações por eles detidas, e (iii) o saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre os acionistas ou mantido, contabilmente, em conta de lucros ou prejuízos acumulados para futuras destinações ou compensações em resultados futuros. Art. 31. O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% ou mesmo a retenção integral do lucro. § Único: O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à AGO ser ele incompatível com a situação financeira da Cia. ou deliberarem por dar outra destinação ao dividendo mínimo obrigatório, como por exemplo, para investimentos relacionados aos objetos sociais da Cia. Art. 32. Os dividendos não reclamados em 3 anos prescrevem em favor da Cia. Capítulo IX - Liquidação: Art. 33. A Cia. será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação será processada de acordo com o estabelecido nos termos dos Artigos 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76. Capítulo X - Foro: Art. 34. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente estatuto social serão submetidas ao foro da cidade de BH/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. BH/MG, 11/08/20. Mesa: Scott Wells Queiroz - Presidente; Jerônimo Vieira de Sousa Neto - Secretário. JUCEMG nº 7987217 em 31/08/20. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

89 cm -18 1400118 - 1

**CASA DE SAÚDE SÃO JOÃO LTDA**

CNPJ/MG Nº 17.346.180/0001-60- NIRE 31200300801- Convocação de Reunião de Sócios Cotistas- Roberto Bastos de Carvalho (CPF 078.495.916-15), na condição Sócio/Diretor Geral da Casa de Saúde São João Ltda., no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 1.072, 1.073, 1.074 e 1152, parágrafo 3º (terceiro) da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), ficam os srs. sócios Helênio Bastos de Carvalho (CPF 222.195.607-91), César Guido Antezana Martinez (CPF 071.701.816-49) e Lourival de Souza Almeida (CPF 050.730.656-20), convocados para a Reunião de Sócios Cotistas, a realizar-se às 14:00 (quatorze horas) em primeira convocação e/ou às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) em segunda convocação, ambas no dia 02 de Outubro de 2020 (sexta-feira), no escritório de advocacia da sociedade empresária, Oliveira e Brant Advogados Associados, situado na Avenida Raja Gabaglia nº 4055, bloco "A", sala 319, Bairro Santa Lúcia, nesta Capital, podendo ser representados por procuradores advogados na forma do §1º do art. 1.074 do C.C/2002, munidos de procuração e poderes específicos para os seguintes assuntos em pauta, sendo eles: 1- transferência de todas as cotas de titularidade de Roberto Bastos de Carvalho por venda e/ou doação; 2- aprovação da modificação (alteração) do contrato social da sociedade pela transferência de cotas de Roberto Bastos de Carvalho. Belo Horizonte, 18 de Setembro de 2020. Roberto Bastos de Carvalho - (sócio/diretor).

5 cm -21 1400380 - 1

**Câmaras e Prefeituras do Interior****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020  
INEXIGIBILIDADE-CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG - CNPJ nº 22.429.823/001-70. CONTRATADO: Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados - CNPJ nº 14.352.422/0001-30. OBJETO: Prestação de Serviços Advocatórios para realização de auditoria, consultoria e assessoria para atender às necessidades de 3 (três) Comissões Parlamentares de Inquirição Câmara Municipal de Santa Luzia. Valor Global: R\$128.500,00 (cento e vinte oito mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 21/09/2020 - Justificativa: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Santa Luzia/MG, 21 de setembro de 2020. Ivo da Costa Melo - Presidente.

3 cm -21 1400419 - 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI,**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 007/2020.  
Torna pública a Suspensão Administrativa da Sessão do Processo de licitação nº 010/2020, PREGÃO Eletrônico (Registro de Preços) nº 007/2020 para contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) para futura e eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados nas dependências da Câmara Municipal de São João Del Rei. Data da Reabertura da sessão: 22/09/2020, às 11h. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 927801. Informações através do e-mail: licitacao@camarasaojoaodelrei.mg.gov.br ou do telefone (32)3379-3171.

3 cm -21 1400310 - 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI,**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 008/2020.  
Torna pública a abertura do Processo de licitação nº 012/2020, PREGÃO Eletrônico (Registro de Preços) nº 008/2020 para contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) para futura e eventual aquisição de materiais de informática, áudio, vídeo e móveis que serão utilizados nas dependências da Câmara Municipal de São João Del Rei. Local: www.gov.br/compras UASG: 927801. Recebimento das Propostas: a partir da data da divulgação do edital no portal www.gov.br/compras O Edital encontra-se disponível nos sites: www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br e www.gov.br/compras. Informações através do e-mail: licitacao@camarasaojoaodelrei.mg.gov.br ou do telefone (32)3379-3171.

4 cm -21 1400479 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS/MG**

-PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 009/2020.  
Nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.273/2011 notifica a todos os interessados sobre a existência do Processo de Legitimação de Imóvel Público nº 009/2020 requerido por João Antônio Serrano conferindo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que possam manifestar-se contra a referida legitimação. O imóvel em legitimação está avaliado em R\$ 3.428,07 e mede 737,50 m² e possui as seguintes confrontações:

POSIÇÃO	METROS	VIZINHOS
Frete	26,50	Rua José Henrique Filho - São Sebastião da Vala - Aimorés/MG
Lado Direito	25,00	Nivanir Fernandes Nogueira - Rua José Henrique Filho, 777 - São Sebastião da Vala - Aimorés/MG
Lado Esquerdo	30,00	Neacir de Oliveira - Rua José Henrique Filho, 817 - São Sebastião da Vala - Aimorés/MG
Fundos	31,50	Ronaldo Candido de Paula (15,00m) e Eloi Torres (16,50m) - Rua Antônio Souza Guerra nºs. 538 e 522 - São Sebastião da Vala - Aimorés/MG

5 cm -21 1400253 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**

PROCESSO LICITATORIO Nº 261/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2020.  
Sistema de Registro de Preços- Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP). A sessão pública ocorrerá no dia 02/10/2020, às 13h o edital na íntegra esta disponível no site www.altocaparao.mg.gov.br. Maiores informações no tel.: (32) 3747.2507/2562. Larissa da Silva Alves - Pregoeira e Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**

Torna público o Processo Licitatório nº 262/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 0040/2020. Sistema de Registro de Preços - Objeto: locação de concentrador de oxigênio medicinal para uso domiciliar. A sessão pública ocorrerá no dia 05/10/2020, às 13h o edital na íntegra esta disponível no site www.altocaparao.mg.gov.br. Maiores informações no tel.: (32) 3747.2507/2562. Larissa da Silva Alves - Pregoeira e Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**

Torna público o Processo Licitatório nº 263/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 0041/2020. Sistema de Registro de Preços Objeto: contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de equipamentos com fornecimento de software de gestão de impressão e solução. A sessão pública ocorrerá no dia 06/10/2020, às 13h o edital na íntegra esta disponível no site www.altocaparao.mg.gov.br. Maiores informações no tel.: (32) 3747.2507/2562. Larissa da Silva Alves - Pregoeira e Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**

Torna público o Processo Licitatório nº 264/2020, Concorrência nº 001/2020. Objeto: alienação de um lote de terreno urbano de propriedade do município de Alto Caparaó. A sessão pública ocorrerá no dia 26/10/2020, às 13h o edital na íntegra esta disponível no site www.altocaparao.mg.gov.br. Maiores informações no tel.: (32) 3747.2507/2562. Larissa Da Silva Alves - Pregoeira e Presidente da CPL.

7 cm -21 1400287 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
05º EDITAL DE CONVOCACÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PRE-ADMISSIONAIS DO CONCURSO 001/2019.  
O Prefeito do município de Andrelândia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RETIFICA a convocação do candidato aprovado para o cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO, para fins do disposto no item 15 do edital Concurso Público 001/2019. Onde lê-se PATRICIA SALES DA COSTA (5ª colocada), passa-se a ler LARISSA GONÇALVES SILVA (4ª colocada). O candidato deverá comparecer à Clínica PREVCLI, situada na rua: Batista de Oliveira, nº 239 sala 902, Centro, em Juiz de Fora (MG), para o processo de apresentação dos exames solicitados no item 15 do edital do Concurso Público 001/2019, no dia 06/10/2020. O atendimento será realizado no período da tarde a partir das 15:00hs. Caso necessário, será disponibilizado um veículo, para o transporte à cidade de Juiz de Fora (MG). Os interessados deverão comparecer ao portão principal da Sede da Prefeitura, à Av. N. Sra do Porto da Eterna Salvação nº 208, centro, até à 11:30 horas. Deverá apresentar o encaminhamento específico que estará disponível no e-mail cadastrado no ato da inscrição. A retificação estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal, mural de publicação. Andrelândia/MG, 21 de setembro de 2020. Francisco Carlos Rivelli - Prefeito Municipal.

5 cm -21 1400205 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 104/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020  
A Prefeitura de Andrelândia, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 05/10/2020, através do site https://www.bbnet.com.br/, destinado a Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos (demanda judicial) com registro, para abastecer a Farmácia Básica do Município de Andrelândia. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites https://www.bbnet.com.br/ e também pelo site www.andrelandia.mg.gov.br. Andrelândia, 21/09/2020. Aline Rizzi - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 105/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020  
A Prefeitura de Andrelândia, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 06/10/2020, através do site https://www.bbnet.com.br/, destinado a Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos com registro, para abastecer o Hospital Municipal Dr. José Gustavo Alves do Município de Andrelândia. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites https://www.bbnet.com.br/ e também pelo site www.andrelandia.mg.gov.br. Andrelândia, 21/09/2020. Aline Rizzi - Pregoeira.

7 cm -21 1400383 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO/MG**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020  
Regime: Menor preço global - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) no trecho da Rua Olimpio Batista dos Santos e parte de suas travessas e no trecho da Rua Fernando Batista dos Santos e parte de suas travessas. Data da abertura: 07/10/2020 às 12:30h. Mais informações junto à Prefeitura Municipal de Areado, telefone (35) 3293-1333, site www.aredo.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aredo.mg.gov.br

3 cm -21 1400490 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO/MG -**

DECISÃO DE RECURSO - referente ao PREGÃO nº 012/2020, objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de oxigênio, regulador medicinal com fluxometo e umidificador, para atendimento de ambulâncias e pacientes acamados e outros com indicação médica -DECISÃO: De acordo com o §4º, art. 109, da lei 8.666/93, com base no parecer pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a decisão da Pregoeira, julga IMPROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela empresa Air Liquefeito Brasil Ltda cnpj: 00.331.788/030-53 - Pedro Francisco da Silva - Prefeito.

3 cm -21 1400538 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATORIO Nº 094/20.  
PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 039/20, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E de acordo com normas ambientais e sanitárias vigentes no país. Assinatura: 10/09/2020. Ata de RP 070/2020: AMBIENTALL TECNOLÓGIA LTDA - EPP com valor de R\$ 16.452,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). As atas encontram-se disponíveis na íntegra no Portal do Município - www.baraodecocois.mg.gov.br - Licitações - Nº do PREGÃO - Contratos. Barão de Cocais, 21 de setembro de 2020. Joseane Batista de Almeida Santos - Secretária de Saúde.

3 cm -21 1400336 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG -**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - PAC nº 071/2020 - RP 19/2020 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pastas e capas personalizadas para a Prefeitura Municipal de Betim. Fica remarcada para o dia 06/10/2020 às 08:30h, a abertura da licitação anteriormente marcada para o dia 29/09/2020. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br - Pregoeira - 18/09/2020.

2 cm -21 1400249 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - PAC nº 027/2020 - Registro de Preços nº 07/2020. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de mobiliários escolares, em atendimento aos termos de compromisso firmados pelo FNDE com a Secretaria Municipal de Educação de Betim para atender as unidades escolares. Abertura: dia 07/10/2020 às 08:30h - Edital: www.licitacoes-e.com.br - Pregoeira - 18/09/2020

2 cm -21 1400250 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2020 tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos eletroeletrônicos, de acordo com as necessidades. Abertura: 02/10/2020 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

2 cm -21 1400264 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**

AVISO DE EDITAL  
PE SRP 63/20: Aquisição de equipamentos de academia e parquinho para instalação ao ar livre. Sessão: 5/10/20, às 9h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao e www.portaldecompraspublicas.com.br - Info: (37) 99106-3812 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br - Bertolino Neto, Prefeito.

2 cm -21 1400498 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG**

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Processo Licitatório 018/2020 - Tomada de Preços 001/2020 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 019/2020 do dia 25/09/2020 à 24/11/2020. Extrato de Primeiro Termo Aditivo: SL019/2020 - Ramos Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico Eletril. CNPJ nº 15.250.675/00001-66. Vigência: do dia 25/09/2020 até o dia 24/11/2020. Nivaldo Donizete Muniz, Prefeito Municipal.

2 cm -21 1400237 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - M.G.**

- EXTRATO DE CONTRATO Nº SL 061/2020 - Processo Licitatório 075/2020 - Dispensa 007/2020, que tem por finalidade a Locação de imóvel urbano, destinado a atender o SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, responsável pelo apoio à Central de Monitoramento COVID-19, localizado na Rua Dr. José Luiz, nº12, Centro, CEP 37.730-000, nesta cidade de Campestre - MG. Locador: Raquel do Carmo França, inscrita no CPF nº 034.045.746-56. Valor total: R\$1.883,33 (hum mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: de 08 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Nivaldo Donizete Muniz, Prefeito Municipal.

3 cm -21 1400195 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG**

RATIFICAÇÃO ATO DE DISPENSA - Nº 17/2020  
AVISO : O Município de Campina Verde - MG, torna público para conhecimento dos interessados, a Ratificação do Ato de Dispensa - Nº 17/2020 -Ratifico o ato de dispensa o processo licitatório Nº 17/2020 - Processo licitatório Nº 009312/2020. Ratifico, nos termos do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente ato de dispensa do processo licitatório supra mencionado, que tem como objeto à compra de Equipamentos de Proteção Individual, Aventais Descartáveis e Máscaras Cirúrgicas Descartáveis para serem usados pelos profissionais da área de saúde, em caráter emergencial para enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (Covid-19). Empresas: Glauca Oliveira Pereira Silva - 69689794653, inscrito no CNPJ nº 29.163.852/0001-81. 9000 unidades de Avental Descartável (Capote), no valor unitário de R\$ 8,20 (Oito reais e vinte centavos), e 200 cx de Máscaras Cirúrgicas Descartáveis valor unitário R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), valor total dos produtos R\$ 84.200,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos reais) -Município de Campina Verde - MG, 18 de Setembro de 2020. Fradique Gurita da Silva - Prefeito Municipal.

4 cm -18 1400073 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG**

- ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 007/2020 - AVISO: O Município de Campina Verde - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que adere a Ata de Registro de Preços nº 007/2020 - Advinda do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020 e Processo nº 018/2020 - realizado pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro - MG, que realizou procedimento administrativo visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, sagrou-se como fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços a empresa Nogueira e Castro Pavimentações LTDA - EPP, CNPJ nº 24.964.134/0001-90, no valor total de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para o item aderido. Eu, Fradique Gurita da Silva - Prefeito Municipal de Campina Verde - MG, Ratifico o ato de Adesão 01/2020 do Processo Administrativo "Carona" de nº 0009313/20, cujo é a aquisição de massa asfáltica para atender as necessidades do Município de Campina Verde e Distrito de Honorópolis, no valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Campina Verde, 21 de setembro de 2020. Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde.

4 cm -21 1400204 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG -**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL - Nº 33/2020 - AVISO: O Município de Campina Verde - MG, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação e Adjudicação - Processo nº 0009232 - Modalidade: PREGÃO EDITAL nº 33/2020 - Tipo: Menor Preço Global Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para regularização fundiária de aproximadamente 500 (Quinhentos) imóveis em bairros e assentamentos irregulares na sede do Município e no Distrito de Honorópolis, utilizando o instrumento previstos na legislação aplicável- reurb, em todas as suas modalidades, prevista na lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, compreendendo medidas técnicas, administrativas, jurídicas e sociais necessárias à entrega do título de domínio dos imóveis e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. Homologação o procedimento da Licitação processo nº 0009232, conforme objeto acima, a favor da empresa Damagro Consultoria e Planejamento Agropecuário, inscrita no CNPJ nº 71.218.879/0001-90, apresentando sua proposta. Valor Por Imóvel no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) ao preço total de 500 imóveis - R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), por atender ao solicitado e apresentar o respectivo preço compatível aos demais praticados no mercado, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitações, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Registre-se e cumpra-se. Campina Verde, 16 de Setembro de 2020. Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal.

6 cm -18 1400132 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200921195607024.